



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto

PORTARIA FTOP N. 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de Comissão de Desfazimento de Bens do Foro do Trabalho de Ouro Preto.

A DRA. GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, JUÍZA DIRETORA DO FORO DO TRABALHO DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições e de acordo com o prescrito na [PORTARIA GP/DG N. 129, de 25 de agosto de 2014](#) da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes do acervo deste Foro do Trabalho de Ouro Preto e alcançar o melhor aproveitamento deles pelos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO o reduzido espaço físico desta unidade e a necessidade de melhor aproveitamento do mesmo;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa N. 205, de 8 de abril de 1988](#) da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, sobretudo os itens 7 a 7.3.1 e o item n. 11 da mesma Instrução;

CONSIDERANDO os termos da [Instrução Normativa GP/DG N. 02, de 25 de agosto de 2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Foro do Trabalho de Ouro Preto, a partir desta data, objetivando:

I – classificar os bens destinados ao desfazimento, observando os que são recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos ou ociosos, dividindo-os em lotes;

II – elaborar relatório circunstanciado da classificação, informando o estado de conservação dos bens;

III – instruir o processo de desfazimento com todos os documentos e informações necessários a esclarecer os procedimentos adotados, de acordo com a legislação vigente, inclusive fotografias;

IV – contatar entidades da jurisdição interessadas em receber os bens selecionados e receber destas a documentação necessária para o seu recebimento.

Art. 2º São designados os seguintes servidores desta unidade para composição da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis:

I – Walter Fernandes da Silva Junior, Presidente;

II – Lúcia Pardo Dearo, Secretária;

III – Cláudio Resende, segundo Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no DEJT, após aprovação pela Eg. Corregedoria Regional.

GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS
Juíza Diretora do Foro do Trabalho de Ouro Preto